



Município de Oratórios Minas Gerais

DECRETO Nº 2243/2021
De 27 de dezembro de 2021.

Altera o decreto nº 2174/2021 quanto ao retorno das aulas presenciais nas escolas situadas no Município de Oratórios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A declaração de emergência em saúde pública pela OMS, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais.

A autonomia conferida a cada ente federativo para deliberar sobre os assuntos de seu interesse.

As determinações consensuadas com os órgãos do MPMG, através do Núcleo de Apoio Técnico Jurídico (NATJ) do Centro de autocomposição de Conflitos e Segurança (COMPOR), da Coordenadoria do PROEDUC e da Promotoria de Justiça de Minas Gerais.

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizado a partir de 27/12/2021 o retorno das aulas presenciais em todas as escolas públicas e particulares no âmbito do Município de Oratórios – MG.

§º ÚNICO. A secretaria de educação deverá proceder com todas as adequações necessárias ao retorno seguro das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, conforme os protocolos indicados pelo Estado de Minas Gerais.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Oratórios, 27 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL